

CONSIDERANDO, O art. 7º da Lei nº 2.089, de 09 de julho de 2009, “O FERH/TO é gerido pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, incumbindo-lhe: I - a elaboração e apresentação: a) do Plano de Aplicação Anual dos recursos e suas eventuais modificações”;

CONSIDERANDO, que existe um Superávit Financeiro na conta do FERH, ocasionado por um aumento da receita não previsto durante o planejamento do exercício atual, bem como a não conclusão do processo de licitação de algumas ações até o limite da data de empenho estipulada pelo Tesouro do Estado e, mesmo assim os processos licitatórios tiveram continuidade com a emissão da Declaração de Orçamento para o exercício seguinte, emitida pelo Gestor da Pasta;

CONSIDERANDO, O art. 5º da Lei nº 2.089, de 09 de julho de 2009, “O saldo positivo apresentado em balanço anual é transferido para o exercício seguinte a crédito do mesmo fundo”;

CONSIDERANDO, que esta readequação não compromete a execução das ações previstas no Plano de Aplicação vigente, tendo em vista que esta proposta é uma Suplementação Orçamentária para atender ações já previstas no Plano de Aplicação vigente, como assinatura do Convênio com o CI Lago para apoio aos CBHS; Contratação de empresa para o Plantio das Mudras produzidas nos 4 (quatro) CRADs para recuperação de nascentes em todo o Estado; manutenção da frota com combustível, peças de reposição para execução das ações de campo, dentre outras;

CONSIDERANDO, O disposto no Programa 1150 - Recursos Hídricos da Lei Nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024, que institui o Plano Plurianual - PPA para o período de 2024/2027, o qual é previsto no artigo nº 165 da Constituição Federal e no artigo nº 80 da Constituição Estadual do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 1ª Readequação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Tocantins para o exercício financeiro do ano de 2024, na forma do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente do CERH/TO

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 142,
DE 06 DE MARÇO DE 2024.

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH/TO - UG:4059 EXERCÍCIO DE 2024		
18.544.1150.4504 Apoio na Implementação de Ações de Adaptação e Mitigação de Situações de Emergência Ambiental		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	830.000,00
4.4.90.52	Materiais Permanentes	50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub Total		2.081.000,00
3.3.90.30	Material de consumo- EPI's para os brigadistas. (TED Bombeiros)	
3.3.90.93	Assinatura de Termo de Execução Descentralizada - TED com Corpo de Bombeiros Militar para Contratação de Brigadistas	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas (TED Bombeiros)	
4.4.90.52	Aquisições de materiais permanente -(TED Bombeiros)	
4.4.90.51	Construção de Barraginhas na região Centro-Sul do Estado.	
18.544.1150.3021 Estruturação e Fortalecimento Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.71.41	Transferência a Consórcios Públicos	1.500.000,00
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	180.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	600.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	440.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	618.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercício Anterior	20.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
4.4.90.52	Material Permanente	570.000,00
Sub Total		3.988.000,00

3.3.71.41	Assinatura de Convênio com CI-Lago para apoio aos CBHS	
3.3.90.14	Diárias para servidores e membros do SEGERH	
3.3.90.30	Aquisição de combustível, peças de reposição da Frota da SEMARH	
3.3.90.33	Aquisição de passagens aéreas	
3.3.90.36	Contratação de serviços de pessoas físicas	
3.3.90.39	Mecânica, Revisões, Seguros, Emplacamento da frota, material gráfico para eventos, locações	
3.3.90.47	Pagamentos de Tributos, taxas, Contribuições Sociais, PIS/PASSEP, Cofins, Etc.	
3.3.90.92	Despesas de Exercício Anterior	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica	
4.4.90.52	Aquisições de materiais permanentes diversos	
18.544.1150.3023 Financiamento de Programas, Planos, Projetos, Ações, Estudos e Pesquisas de Rec. Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00
4.4.90.52	Materiais Permanentes	80.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.100.000,00
.Sub Total		2.380.000,00
3.3.90.30	Aquisição de material de consumo para custear os viveiros de produção de mudas nativas (CRAD'S)	
4.4.90.52	Aquisição de Materiais Permanentes para os viveiros de produção de mudas nativas (CRAD'S)	
3.3.90.39	Contratação de Empresa Especializada para Instalação de 20 PCD's e Sessão de Régua Limimétrica para monitoramento Hidrometeorológico	
3.3.90.39	Contratação de serviço de recuperação de 200 APP de nascentes degradadas- Plantio de Mudas	
18.544.1150.4503 Fortalecimento da Educação e Gestão Ambiental nos Municípios		
Elemento de Despesas	Especificação	Orçamento R\$
33.90.14	Diárias- Pessoal Civil	320.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	140.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.200,00
4.4.90.52	Materiais Permanentes	103.000,00
Sub Total		637.200,00
3.3.90.14	Diárias para servidores visando a execução de Projetos referentes a Educação Ambiental (Projeto Praia Consciente, Foco no Fogo, Sementinhas)	
3.3.90.30	Aquisição de material de consumo para desenvolver os Projetos Praia Consciente, Foco no Fogo, Sementinhas.	
3.3.90.39	Contratação de serviço gráfico para os Projetos Praia Consciente, Foco no Fogo, Sementinhas.	
4.4.90.52	Aquisição de Materiais Permanentes.	
18.544.1150.3040 Implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.90.30	Materiais de Consumo	269.706,00
4.4.90.52	Materiais Permanentes	133.000,00
Sub Total		402.706,00
3.3.90.30	Aquisições de Cercado para proteger as Estações Hidrometeorológicas	
4.4.90.52	Aquisição de Aparelhos de Batimetria para realizar medições em Reservatórios	
TOTAL UG - FERH ==>>>	4059 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS R\$ 9.488.906,00	

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 32/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.761, de 25 de março de 2024, que altera o Decreto Estadual nº 5.559, de 9 de janeiro de 2017, que institui a Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins - CEZEE, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício Circular SEPLAN nº 10/GASEC, de 10/04/2024, o OFÍCIO Nº 135/2024/GABSEC/SICS, de 02/04/2024, o Ofício nº 624/2024/PRES/NATURATINS, de 03/04/2024, o OFÍCIO Nº 271/2024/GASEC, de 04/04/2024, o OFÍCIO/GP/ITERTINS Nº 192/2024, de 04/04/2024, o OFÍCIO Nº 135/2024/GABSEC/SEPEA, de 02/04/2024, o OFÍCIO/GABSEC/SEPOT Nº 241/2024, de 08/04/2024, o OFÍCIO Nº 201/2024/GABSEC/SETUR, de 08/04/2024, o OFÍCIO Nº 333/2024/SEAGRO/GASEC/DAF, de 09/04/2024, o OFÍCIO/UNITINS/ Nº 189/2024/GABREITOR, de 10/04/2024, o Ofício nº 612/2024 - GABPRES, de 10/04/2024, o OFÍCIO Nº 368/2024/GABSEC, de 12/04/2024, e o OFÍCIO Nº 1465/2024/GABSEC, de 05/04/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins, os seguintes representantes e respectivos suplentes:

I - das Secretarias:

- a) do Planejamento e Orçamento:
Titular: Rodrigo Sabino Teixeira Borges, matrícula nº 577.940-4 -
Presidente;
Suplente: Leandro Roeder, matrícula nº 1.140.485-3;
- b) da Agricultura e Pecuária:
Titular: Luciana de Paula Sevilha, matrícula nº 11.889.675-1;
Suplente: Fernando Dorta Mendes de Souza, matrícula
nº 1.000.691-2;
- c) da Fazenda:
Titular: Cristhyane Maria de Neiva Mariano, matrícula
nº 491849-3;
Suplente: Cleone Gomes Soares, matrícula nº 1.017.390-2;
- d) da Indústria, Comércio e Serviços:
Titular: Vinícius Oliveira Pimenta, matrícula nº 11.857.919-1;
Suplente: Geanny Carlos de Almeida Pinheiro, matrícula
nº 1.029.037-3;
- e) das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional:
Titular: Thiago Lopes Benfica, matrícula nº 958.454;
Suplente: Wilson Souza e Silva, matrícula nº 11.851.619;
- f) do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
Titular: Olíria Morgana Menezes Souza, matrícula nº 11.815.981-1;
Suplente: André Paulo Morais de Sousa, matrícula nº 826.227-3;
- g) dos Povos Originários e Tradicionais:
Titular: Lorayne Ferreira de Jesus, matrícula nº 11.886.676-1;
Suplente: Hermógenes Alves Lima Sales, matrícula
nº 11.818.115-2;

h) da Pesca e Aquicultura:

Titular: Thiago Fontolan Tardivo, matrícula nº 11.125.217-2;
Suplente: Caroline Pires Coriolano, matrícula nº 948.254-2;

i) do Turismo:

Titular: Gabriel da Luz, matrícula nº 1.274.210-2;
Suplente: Eduardo Almeida do Vale, matrícula nº 11.593.628-3;

II - da Agência Tocantinense de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO:

Titular: Lúcio Sérgio Borges Peixoto, matrícula nº 904.524;
Suplente: Virgínia Pereira Machado, matrícula nº 484.109;

III - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

Titular: Denise Gomes Loureiro, matrícula nº 581.036;
Suplente: Rosilene Maria de Cássia Maciel dos Reis, matrícula
nº 393.451;

IV - do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS:

Titular: Renê Quixaba Curcino, matrícula nº 1.134.531-8;
Suplente: Tais Viana e Sousa, matrícula nº 11.875.151-1;

V - da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS:

Titular: Vinícius Augusto, matrícula nº 830.020;
Suplente: Raquel Barbosa, matrícula nº 830.203.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA-341/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU Nº 229/2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 9 de novembro de 2022, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço nas Unidades de Saúde e setores de gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 07/2023, firmado entre a SES/TO e a Instituição de Ensino CENTRO EDUCACIONAL DE PALMAS - CRESCER EDUCACIONAL LTDA., com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no primeiro semestre de 2024, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período de estágio	Nº de alunos	Carga horária	Valor de Contrapartida
Hospital Geral de Palmas	Técnico em Enfermagem	08/04/2024 a 15/07/2024	26	400h	R\$ 1.149,78
TOTAL					R\$ 1.149,78

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino CENTRO EDUCACIONAL DE PALMAS - CRESCER EDUCACIONAL LTDA., obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulado, conforme artigo 8º §2º e seguintes da Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 9/11/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES/TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 349/2024/SES/GASEC, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme Lei 2.670, de 19 dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, das Avaliações Periódicas de Desempenho referente aos interstícios de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir: